

*Câmara*

*MS*

LEI Nº 270 de 17 de DEZEMBRO de 1964

Autoriza concessão de ajuda financeira à Associação das Senhoras de Caridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Associação das Senhoras de Caridade, desta cidade, a ajuda de \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como auxílio para aquisição de material necessário ao Centro de Promoção Familiar dirigida pela referida Associação.

Art. 2º - É o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º - Revogadaas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de Dezembro de 1964

*Williams Arruda*  
WILLIAMS ARRUDA  
Prefeito